



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2021.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 37/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no

Página 1 de 6



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP**, com sede a **Rua Santo Antônio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social Sr. **AMARILDO BASEGGIO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.473.159 SSP/PR e CPF nº 453.313.169-72, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	10	UNID	Cabo de Bisturi: Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, JON	WILTEX	9,21	92,10
58	3	CX	Lamina de bisturi nº 11. Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	89,70
59	5	CX	Lamina de bisturi nº 15. Composição/descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	149,50
86	7	CX	Fio de sutura SEDA agulhado 3-0: Composição/Descrição: Agulhado 3-0 com fio seda de 45 cm. Fio não absorvível. Agulha 1/2 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE, TECHNEW	SHALON	35,50	248,50
134	10	UNID	Almotolia Graduada 250 ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250 ml de capacidade.	JPROLAB	3,15	31,50
159	70	UNID	Fita Crepe: Composição/Descrição: Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Em forma de rolo e embalada individualmente em sacoplástico. Tamanho: 19 mm x 50 m. Cor branca. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: CREMER	CIEX	3,30	231,00
178	100	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6.5: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e aprotogênica.	MEDIX	1,79	179,00



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

			Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX			
179	150	PAR	<b>Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.0:</b> Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
180	150	PAR	<b>Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5:</b> Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
181	100	PAR	<b>Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 8.0:</b> Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,81	181,00

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ 1.739,30 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**7.3.** Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora desta Ata de Registro de Preços a Sra. a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal titular;
- b) CLEUZA DE ARAUJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo

Página 5 de 6

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

MARIA STELLA  
PICOLLI  
BASEGGIO:62807714  
900

Astornado de forma digital  
por MARIA STELLA PICOLLI  
BASEGGIO:62807714900  
Data: 2021/09/22 14:50:36  
-0199




**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

- extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 37/2021.
  - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
  - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
  - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

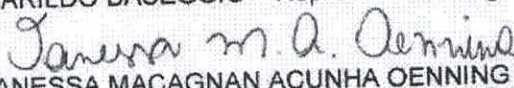
Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2021.


  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

MARIA STELLA PICOLI  
BASEGGIO:62807714900

Assinado de forma digital por MARIA STELLA PICOLI  
BASEGGIO:62807714900  
Dados: 2021.09.22 14:50:54 -03'00'

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
AMARILDO BASEGGIO – Representante Legal

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
PREGOEIRA

  
VIVIANE RODRIGUES  
EQUIPE DE APOIO

  
LUANA CRISTINA REFFATTI  
EQUIPE DE APOIO

			para manipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA, PREVEN		
154	10	UNID	Teste de Vitalidade Spray -50 °C: Composição/Descrição: Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C. Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL – ICE TEST	29,75 297,50
169	20	UNID	Colgadura Individual: Composição/Descrição: Para revelação de filme radiográfico. Metal cromado. Unidade	TECNODENT – AÇO INOX	4,50 90,00
174	60	UNID	Banheja Lisa em Inox: Composição/Descrição: Aço inox autoclavável. 22,5cm x 12,5cm x 1,5 mm Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE	GOLGRAN – AÇO INOX	49,90 2.994,00
187	15	UNID	Abridor de boca adulto: Composição/Descrição: Silicone. Dimensão : 40 x 30 x 20 mm. 1 Unidade	MAQUIRA – ESTERIL	9,39 140,85
188	15	UNID	Abridor de boca infantil Composição/Descrição: Silicone. Dimensão Infantil: 30x 25x18 mm. 1 Unidade	INDUSBELLO INFANTIL	9,41 141,15
200	100	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto em odontologia: Composição/Descrição: Embalados individualmente. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Uso único. Caixa com 20 unidades.	QUIMIDROL- AZUL	36,89 3.689,00
205	10	UNID	Pinça porta grampo Palmer: Composição/Descrição: Em aço inox. Usada para levar o conjunto grampo-lençol-arco ao dente, em procedimento de isolamento absoluto. Unidade	GOLGRAN – AÇO INOX	144,05 1.440,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 37.679,45 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/09/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11**

#### LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	10	UNID	Cabo de Bisturi: Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, JON	WILTEX	9,21	92,10
58	3	CX	Lamina de bisturi nº 11. Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	89,70
59	5	CX	Lamina de bisturi nº 15. Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	149,50
86	7	CX	Fio de sutura SEDA agulhado 3-0: Composição/Descrição: Agulhado 3-0 com fio seda de 45 cm. Fio não absorvível. Agulha 1/2 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE, TECHNEW	SHALON	35,50	248,50
134	10	UNID	Almotolia Graduada 250 ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250 ml de capacidade.	JPROLAB	3,15	31,50
159	70	UNID	Fita Crepe: Composição/Descrição: Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Em forma de rolo e embalada individualmente em saoplastico. Tamanho: 19 mm x 50 m. Cor branca. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: CREMER	CIEEX	3,30	231,00
178	100	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6.5: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	179,00
179	150	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.0: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
180	150	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
181	100	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 8.0: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,81	181

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.739,30 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/09/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08**

#### LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
158	30	UNID	Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação. Composição/Descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200 ml. Marcas pré-aprovadas: KAVO, DABI	MAQUIRA	25,40	762,00
185	10	UNID	Porta amálgama em plástico simples: Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amálgama na cavidade dental. Esterilizável. Em plástico. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: JON	MAQUIRA	10,50	105,00
189	5	CX	Sugador Cirúrgico descartável estéril: Composição/Descrição: Sugador Cirúrgico Descartável, para sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Embalagem esterilizada individualmente (Óxido Etileno); Com encaixe para mangueira e saída de ar para sucção constante; Caixa com 40 unidades	MAQUIRA	44,55	222,75